



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 80/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV), compreendendo locação de equipamentos, instalação, operação e treinamento, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **INFRASEG SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 21.339.076/0001-16 (Doravante: INFRASEG); IPSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ: 19.826.260/0001-49 (Doravante: IPSEG); ARRAIS & FRANCA LTDA ME, CNPJ: 04.141.199/0001-29 (Doravante: ARRAIS).** Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	INFRASEG	152.077,10
2	ARRIAS	161.268,00
3	IPSEG	184.000,00

Após verificação das propostas pelos Licitantes e pela CPL, o Pregoeiro fez um esclarecimento informando que no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital no Item 2.2.9, que a empresa vencedora deverá atender a todos os protocolos que são exigidos pelos órgãos de segurança do Estado e da União para fornecimento das imagens e dados para os mesmos, sem acarretar custos adicionais para o Município. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	ARRIAS	140.312,00

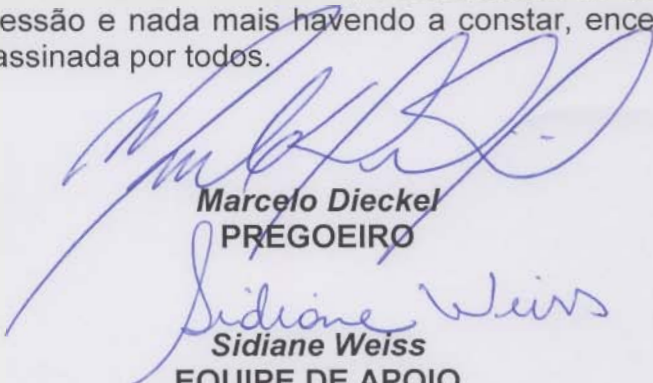


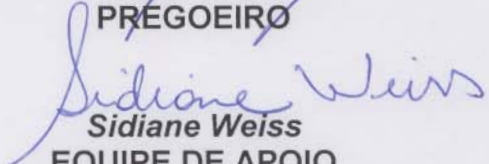
Município de Mercedes

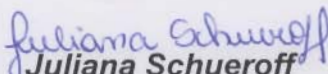
Estado do Paraná

2	INFRASEG	141.018,00
3	IPSEG	142.440,00

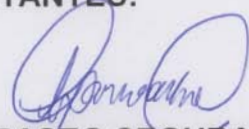
Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), o representante da Licitante INFRASEG questionou sobre o período de manutenção dos atestados de capacidade técnica da empresa vencedora, o Pregoeiro em diligência constatou através de ligação telefônica com funcionário da Uningá, que a Licitante presta serviços de instalação e manutenção em câmeras de monitoramento conforme objeto da licitação a mais de 10 anos. Portanto o pregoeiro aceita o atestado apresentado pela Licitante ARRIAS. Constatando que a Licitante primeira colocada atendeu a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, havendo manifestação de irregularidade por parte da Licitante INFRASEG. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. A Licitante INFRASEG manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL na classificação da Licitante vencedora ARRIAS, sob a argumentação de que "O atestado de capacidade técnica da vencedora não atende os requisitos do Edital" tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, ficando a adjudicação do objeto à licitante vencedora, condicionada ao término dos trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata conforme lida e assinada por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO


Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


INFRASEG SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 21.339.076/0001-16

Página 2 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

IPSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 19.826.260/0001-49

Luiz R. Rodrigues
ARRAIS & FRANCA LTDA ME
CNPJ: 04.141.199/0001-29

4

1

[Handwritten signature]

4